



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 47/69.-

SÚMULA: - Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a conceder, no exercício de 1.970, as subvenções e auxílios que especifica e dispõe sobre execução de obras, equipamentos, que compra e permuta quando conveniente e contem outras providencias.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Podendo inclui-las na proposta orçamentária pra o exercício de 1.970, é autorizado o Sr. Prefeito Municipal a conceder as seguintes subvenções e auxílios

1 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)....	R\$ 250,00
2 - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP)	R\$ 125,00
3 - Associação dos Municípios do Paraná (AMP)	R\$ 125,00
4 - Associação Brasileira dos Municípios (ABM)	R\$ 100,00
5 - Ao IBGE, para censo de 1.970	R\$ 400,00
6 - Ao Comercial E.C.	R\$ 1.200,00
7 - A Associação de Proj. a Mat. e Infância	R\$ 1.000,00
8 - Para a ACARPA (convenio)	R\$ 15.000,00
9 - A TELEPAR p/ interurbano	R\$ 81.000,00
10- Delegacia de Polícia	R\$ 1.000,00
11- aCOPEL p/ eletrificação Rural	R\$ 100.000,00
12- Ao Colégio N.Sra. de Fátima	R\$ 1.000,00
13- 5 bolças de estudos nível ginásial	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Prefeito uma vez consultado os interesses do Município, a alienar, permutar, ou dar em conta o trator fiat, assim como os jeep, ou ambos, consignando para esse fim, na lei de meios, os recursos indispensáveis ao pagamento do saldo resultante da permuta ou aquisição.

Art. 3º - Para a atualização do Cadastro Predial, Fica o Sr. Prefeito autorizado adquirir em firma especializada no ramo, placas de numeração predial, assim como placas indicativas das ruas e avenidas da cidade, até o montante de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros novos).

Art. 4º - Mediante convênio com os órgãos competentes, é o Sr. Prefeito autorizado a construir:

- 1 - ponte s/ o Rio Ocuy até o valor de R\$ 40.000,00, c/dotação Municipal.
- 2 - pontes s/ os Rios Represinho, Capacete, etc....
- 3 - Prédios para o Ginásio CENEG em Itacorá e Aurora.

Art. 5º - Fica instituída uma gratificação aos funcionários do Posto de Saúde como segue e vigorar no exercício financeiro de 1.970 e subsequentes:

Art. 6º - É autorizado ainda:

- 1- Efetuar operação de crédito em estabelecimento oficial ou particular, até R\$ 150.000,00, como recursos para início de projeto e construção do Ser. de abastecimento d'água;
- 2- Ampliar a rede de iluminação pública da sede, Itacorá, Aurora no valor de R\$ 55.000,00.-
- 3- Dispendir, em 1.970, até R\$ 20.000,00, para implantação de mio fio, abertura, ajardinamento, e alargamento de ruas;
- 4- A construir escolas rurais mediante convênios ou sem estes até R\$ 40.600,00-
- 5- Instituir premio ou efetuar despesa necessária a confecção do brasão ou distintivo do município, versado nas riquezas locais.

Art. 7º - Mediante tomade de preços, autorizado a: adquirir formas para manilhas até R\$ 24.000,00.

Art. 8º - A execução de obras, aquisições de materiais, equipamentos e instalações, far-se-á em estrita obediência as determinações do Decreto Federal Nº 200/69, e somente junto a fornecedores normalmente inscritos na repartição competente da Prefeitura a qual competirá, observada esta formalidade expedir a guia de solicitação e tomade de preços.



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

CONTINUAÇÃO-

Art. 9º - Todos os valores autorizados constarão da proposta orçamentária para o exercício de 1.970, revogadas as disposições em contrário..

ADENDO: do Art. 5º - farmacêutico Anual.....R\$ 2.400,00
- dentista :.....Anual.....R\$ 2.400,00
- laboratorista Anual R\$ 3.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 1.969.-

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

VICTORINO BARBIERO
Secretário

